



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 210/2017

"DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que servidora Zenilza Aparecida de Barros Pauli desempenha função estratégica no novo Governo com mandato compreendido entre os anos de 2017/2020;

Considerando que dentre as principais atuações da servidora estão à organização de demandas que se revelam indispensáveis ao bom início do ano letivo escolar (2017), tais como Transporte e merenda escolar, passe estudantil e outras questões.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Registrar que as férias do(a) Servidor(a) Público abaixo relacionado(a), foram INTERROMPIDAS, no período compreendido entre 02 (dois) a 30 (trinta) de janeiro de 2017, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta Municipalidade, sendo que o referido servidor ficará com direito de gozar as férias posteriormente.

Zenilza Aparecida de Barros Pauli

Professor B - Matemática
Matrícula 55970

sua publicação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017):

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal